



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 04/78., de 26 de Maio de 1.978.

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem

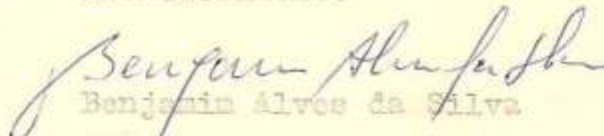
Sr. Presidente.

Tenho a honra de encaminhar as mãos de V.Sa. e inclusive Projeto de Lei de nº 03/78 o qual pleiteia a abertura de um crédito especial adicional ao orçamento vigente no valor de Cr\$... 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros).

O presente crédito destina-se para a construção de uma praçinha na sede deste município.

Confiante no espcirite público existente em V.Sa, apresento na oportuidade protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


Benjamin Alves da Silva

Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 04/78., de 26 de Maio de 1.978.

Pleiteia a abertura de um crédito especial adicional ao orçamento vigente, no valor e forma que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem-Ge. aprovou e eu sancione e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Chefe de Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto um crédito especial adicional ao orçamento vigente, no valor de Cr\$.50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), criando o seguinte programa de trabalho:

- 03.00 -Secretaria de Obras, Viação e Serviços Municipais
 - 10 -Habitação e Urbanismo
 - 58 -Urbanismo
 - 328 -Parques e Jardins
- 10583281-01-Construção de Praças Públicas
 - 4000--Despesas de Capital
 - 4100 -Investimento
 - 4110 -)Obras Públicas Cr\$.....50.000,00

Art. 2º -Os recursos necessários a cobertura de presente crédito são decorrentes da anulação parcial do seguinte programa de trabalho:

- 03.00 -Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
 - 10 -Habitação e urbanismo
 - 60 -Serviços de Utilidade Pública
 - 325 -Limpieza Pública

Art. 3º -A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, 26/05/78

Benjamin Alves da Silva
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
BOA VIAGEM - CEARÁ

LEI Nº310, de 27 de Maio de 1.978

Pleiteia a abertura de um crédito especial adicional ao orçamento vigente, no valor e forma que indica.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce; no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto um crédito especial adicional ao orçamento vigente, no valor de C\$:50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros), criando o seguinte programa de trabalho:

- 03.00-Secretaria de Obras, Viação e Serviços Municipais
 - 10-Habituação e Urbanismo
 - 58-Urbanismo
 - 328-Parques e Jardins
 - 10583281-01-Constuição de Praças Públicas
 - 4000-Despesas de Capital
 - 4100-Investimento
 - 4110-Obras Públicas.....C\$:50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito são decorrentes da anulação parcial do seguinte programa de trabalho:

- 03.00-Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
 - 10-Habituação e Urbanismo
 - 60-Serviços de Utilidade Pública
 - 325-Limpeza Pública

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
BOA VIAGEM - CEARÁ

- CONTINUAÇÃO -

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce; em
27 de Maio de 1.978.

Raimundo Chagas de Mesquita

Presidente da Câmara
Municipal.

SANCIONO. PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Benjamim Alves da Silva

Prefeito Municipal.